



ESTADO DE GOIÁS  
Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Aruanã

LEI N.º 087/2000 DE 23 DE MARÇO DE 2000

DESAFETA E FAZ DOAÇÃO OU  
ALIENAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica desafetada do domínio público Municipal áreas verde de 400,00 (quatrocentos) metros quadrados, localizada a rua 19, esquina com a rua 19-A do Plano de Expansão, da área urbana da cidade de Aruanã, dentro dos seguintes limites e confrontações: pela frente limita-se com a rua 19, medindo 16 (dezesseis) metros; pelo lado direito de quem olha da rua para o lote, limita-se com o lote 25, da rua 19, medindo 25 (vinte e cinco) metros; ao fundo limita-se com o lote 25-B, medindo 25,00 metros; ao fundo limita-se com o lote 25-B, medindo 16,00 (dezesseis) metros) e pelo lado esquerdo limita-se com arua 19-A, medindo 25 (vinte e cinco) metros, totalizando a área de 400 m<sup>2</sup> (quatrocentos) metros quadrados.

**Art. 2º** - Autoriza o Poder Executivo doar ou alienar à Sr. JOSÉ GENEBALDO DE PÁDUA MACEDO, a área citada no artigo no 1.º, onde reside há mais de 05 anos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, aos 23 dias do mês do de março do ano de 2000.

  
Pedro Camelo Neto  
Prefeito Municipal

